

16 de dezembro de 2020

Senhor Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho  
Presidente  
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
[presidencia@incra.gov.br](mailto:presidencia@incra.gov.br)

Ref.: Comunidades quilombolas  
Mina Morro do Ouro, Paracatu-MG

Estimado Senhor da Camara Ferreira de Melo Filho

Somos representantes de organizações da sociedade civil que atuam em vista do respeito aos direitos humanos e na defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Há alguns anos temos acompanhado a situação das comunidades quilombolas atingidas pela mina Morro do Ouro em Paracatu, Minas Gerais. A expansão da mina, iniciada em 2006, causou a destruição dos territórios das comunidades de Machadinho e Amáros, e produziu um impacto adverso significativo no território da comunidade de São Domingos.

As três comunidades foram reconhecidas formalmente como quilombolas pela Fundação Cultural Palmares em 2004. Em seguida, o INCRA deu início ao processo de titulação de seus territórios. Este processo estava em andamento quando a empresa Kinross recebeu as licenças requeridas para sua expansão.

No ano de 2009, o processo de titulação das três comunidades foi paralisado. A Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, da Advocacia Geral da União, foi encarregado de abordar o conflito que foi ocasionado com a destruição dos territórios quilombolas. A CCAF foi deveria resolver a disputa através de um acordo negociado.

Uma década mais tarde, os processos de titulação não foram concluídos, a CCAF não conseguiu facilitar um acordo entre as partes e as comunidades de Machadinho, Amáros e São Domingos não receberam compensação pelo território perdido nem medidas de reparação pelos danos sofridos.

Entendemos que a empresa Kinross, por sua subsidiária no Brasil, apresentou um plano de medidas de compensação e/ou de reparação dos impactos e danos causados às comunidades, que estaria sob análise do INCRA.

Pelo exposto, solicitamos:

- que o INCRA nos propicie uma cópia da proposta de compensação apresentada pela companhia mineradora;
- que se esclareça se a proposta da empresa inclui a compensação às comunidades pelo território perdido;
- que nos seja informado sobre eventual processo de consulta às referidas comunidades quilombolas e, em caso positivo, qual o protocolo/metodologia empregada;
- que nos seja esclarecido quais estudos estão servindo de referência para dimensionar os danos e as violações de direitos sofridos.

Agradecemos de antemão por sua resposta escrita que esperamos receber, em um prazo razoável.

Atenciosamente,

José Geraldo Araújo Caldas  
Cáritas Diocesana de Paracatu

Karyn Keenan  
Above Ground

Melisanda Trentin  
Justiça Global

Katia Visentainer  
Comitê Nacional em Defesa dos Territórios frente à Mineração